

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

EMENTA: *Regulamenta o art. 369 da Lei Complementar Municipal nº 024/2014 – Código Tributário Municipal – e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO que compete ao Executivo Municipal, por meio de decreto, regulamentar atos normativos primários;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizações dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que a atualização terá como baliza o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

DECRETA:

Art. 1º - Uma Unidade Financeira Municipal – UFM terá em 2025 o valor de 1.8795.

Art. 2º - O valor constante no art. 1º desta lei é resultado do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado entre dezembro de 2023 e novembro de 2024 aplicado a UFM em vigor em 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira, 2 de janeiro de 2025.

ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital
por ALESANDRO PALMEIRA
DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Nesta data fiz a publicação deste ato no local de costume.

Af. da Ingazeira 2 / 1 / 2025

Funcionário (a) Alcides Jorge de Albuquerque Nogueira

